

LEI ORDINÁRIA Nº 1241/2018,

de 11 de dezembro de 2018.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, Prefeita Municipal de Tapurah-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Operação de Crédito no valor de até R\$ 2.632.610,00 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil seiscentos e dez reais)**, criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

04 – Secretaria de Infraestrutura e Obras			
04.002.15.752.0209	10037	Adquirir equipamentos e veículos para manutenção da iluminação pública	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	966.000,00
Fonte de recurso – 0.1.90.000.000 – Operação de Crédito			
TOTAL			966.000,00

04 – Secretaria de Infraestrutura e Obras			
04.001.04.452.0206	10011	Adquirir móveis equipamentos e veículos para dep. Infraestrutura, obras e engenharia	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	716.610,00
Fonte de recurso – 0.1.90.000.000 – Operação de Crédito			
TOTAL			716.610,00

05 – Secretaria de Educação Esportes Lazer e Cultura			
05.001.12.122.0210	10012	Adquirir móveis equipamentos e veículos para a Secretaria de Educação	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	950.000,00
Fonte de recurso – 0.1.90.000.000 – Operação de Crédito			
TOTAL			950.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2018, conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tapurah – MT em exercício, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI

Prefeita Municipal em Exercício